



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2026

PROPOSTA

Nº : 25/2026/DECDSJ/DICUL

Realizada em: 18/03/2026

DELIBERAÇÃO Nº : 105/2026

ASSUNTO : Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e Disrupção – Associação Cultural

A Disrupção – Associação Cultural (pessoa coletiva n.º 515517984), fundada em 2019 e sediada em Setúbal, é uma entidade sem fins lucrativos dedicada à promoção da Música e das Artes Sonoras Contemporâneas. A sua atividade centra-se na criação, difusão e experimentação musical, privilegiando a exploração de novas linguagens sonoras e formatos inovadores de apresentação artística.

A associação tem vindo a colaborar regularmente com o Município de Setúbal, dinamizando uma programação diversificada na Casa da Cultura e estabelecendo parcerias estratégicas com diversas entidades e agentes culturais. A sua missão assenta na descentralização da oferta cultural, promovendo o acesso à Nova Música junto de públicos com menor proximidade a este universo artístico. Paralelamente, desenvolve uma forte componente pedagógica e formativa, através da realização de atividades dirigidas à comunidade infantojuvenil, com vista à sensibilização e formação de novos públicos para as estéticas musicais contemporâneas.

Nestes termos, e em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Disrupção – Associação Cultural, documento que se anexa, o qual prevê a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros), a conceder em quatro tranches iguais (1.000,00€) a processar nos meses de março, maio, julho e setembro.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A9

Anexos:

1. Plano de Atividades Disrupção Associação Cultural
2. Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Disrupção- Associação Cultural

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/12	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2026/03/12	1343	2026

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DISRUPÇÃO - PROPOSTA N.º
25/2026/DECDSJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	61.820,00
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4.000,00
PLANO : 2019 A 9	SALDO APÓS CABIMENTO
CULTURA	57.820,00
Protocolos - Divisão da Cultura e Património	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/12

SERVIÇO REQUISITANTE
DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

4

PROPOSTA DE COLABORAÇÃO

DISRUPÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL
MUNICÍPIO DE SETÚBAL

2026

2026

DISRUPÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL


SETUBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO



Disruption Ensemble | © Pedro Roque

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Proposta De Colaboração | DISRUPÇÃO – Associação Cultural, Município de Setúbal | 2026

EDIÇÃO: DISRUPÇÃO – Associação Cultural, Direção

FOTOGRAFIA: © André Hencleeday | João Silva | Pedro Rôque

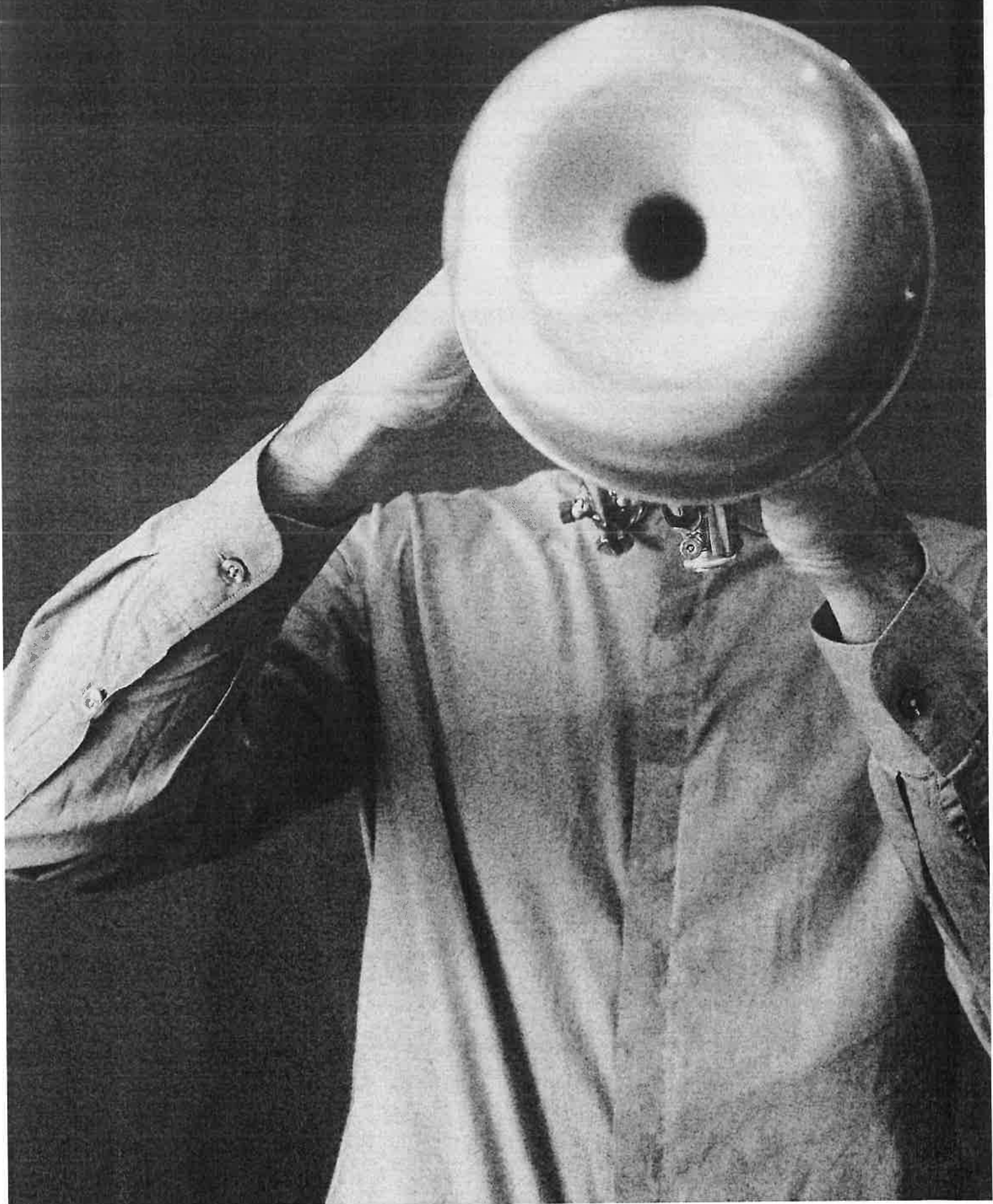
DATA DE EDIÇÃO: Dezembro de 2025

6

ÍNDICE

1. Disrupção – Associação Cultural	5
1.1. Missão, Estratégias e Objetivos.....	5
1.2. Modelo Organizacional e Estrutura Diretiva	5
1.2.1. Direção.....	6
1.2.2. Assembleia Geral	7
1.2.3. Conselho Fiscal.....	7
2. Prioridades Estratégicas.....	8
2.1. Criação e Programação.....	8
2.2. Circulação Nacional e Internacional	8
2.3. Parcerias e Cooperação	8
2.4. Novos Públicos.....	9
2.5. Intervenção Social	9
2.6. Descentralização e Responsabilidade Social	9
2.7. Comunicação	9
3. Temporada 2025: Retrospectiva das Atividades Desenvolvidas no Âmbito do Protocolo com o Município de Setúbal	10
3.1. Ciclo Disrupção	11
3.2. Projeto Educativo	13
3.3. Edição Musical	13
4. Projetos e Atividades 2026	14
4.1. Residência Artística de Criação.....	15
4.2. Ciclo «Disrupção»	16
4.3. Projeto Pedagógico – TRRRRR!	16
5. Calendário de Atividades – 2026	18
6. Orçamento Previsional – 2026.....	18

João Silva | © André Hencleeday



4

1. DISRUPÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

1.1. MISSÃO, ESTRATÉGIAS E OBJETIVOS

Fundada em 2019, com sede na cidade de Setúbal, a DISRUPÇÃO – Associação Cultural afirma-se como um centro focado na criação e promoção da Música e Artes Sonoras contemporâneas, bem como em práticas interdisciplinares em articulação com as diversas esferas do plano artístico, como Dança, Artes Plásticas ou Teatro. Através de uma programação regular, alternativa e disruptora, tem como principal missão a criação, o estímulo e a difusão da Música Contemporânea, nas suas mais variadas vertentes.

Através dos seus diversos projetos, a DISRUPÇÃO assume como princípios orientadores:

- Estabelecer uma programação regular, diversificada e de alto nível artístico, através de espetáculos, festivais ou ciclos de concertos, bem como todo o tipo de eventos interdisciplinares;
- Manter uma plataforma de desenvolvimento e circulação artística, para artistas ou conjuntos quer de dimensão local, quer nacional ou internacional, nomeadamente através da criação, produção e realização de variados espetáculos e eventos nas áreas da Música, Artes Sonoras, ou quaisquer cruzamentos multidisciplinares;
- Estabelecer sinergias e projetos de cooperação estratégica com diversas entidades e agentes artísticos, contribuindo para a dinamização, desenvolvimento e avanço das práticas artísticas e culturais na região;
- Contribuir para a descentralização da oferta cultural, levando a Nova Música a públicos com menor capacidade de acesso a eventos culturais de elevado valor artístico: criando laços entre as populações e os artistas, fomentando a sua sensibilização artística, preservando tradições e contextualizando e integrando criações artísticas no próprio espaço urbano;
- Promover práticas artísticas pedagógicas e educacionais viradas, essencialmente, para a comunidade infantojuvenil, através da realização de espetáculos e outro tipo de eventos artísticos, contribuindo para a formação e educação de novos públicos;
- Intervir ativamente junto da comunidade, desenvolvendo diversos projetos de intervenção virados para as áreas sociais e de cidadania, promovendo a inclusão, integração e desenvolvimento de cidadãos desfavorecidos ou em situações de risco.

1.2. MODELO ORGANIZACIONAL E ESTRUTURA DIRETIVA

O modelo organizacional da DISRUPÇÃO – Associação Cultural enquadra-se no legalmente previsto nos art.º 157 e seguintes do Código Civil, sendo composta pelas seguintes estruturas:

DIREÇÃO	ASSEMBLEIA GERAL	CONSELHO FISCAL
---------	------------------	-----------------

1.2.1. DIREÇÃO

JOÃO SILVA | Presidente

João Silva é trompetista, professor e investigador. A sua carreira, eclética e multifacetada, tem-se centrado particularmente na esfera da interpretação do repertório contemporâneo do instrumento, tendo tocado em alguns dos mais importantes festivais e salas de concerto por toda a Europa. Nos últimos anos, desenvolveu um particular interesse pela música para trompete e eletrónica, género que tem aprofundando e explorado, trabalhando em conjunto com compositores e realizando frequentes recitais em Portugal e no estrangeiro. João dedica-se também, de forma ávida, à improvisação, participando em diversas performances de música experimental, frequentemente combinando elementos multimédia e cruzamentos multidisciplinares.

Licenciado em Música pela Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco, onde foi distinguido com o Prémio de Mérito Académico, e Mestre em Música pela Universidade de Música de Colónia (Alemanha). Concluiu o doutorando em Música e Musicologia, especialidade em Interpretação, na Universidade de Évora. Enquanto investigador, colabora também com o Grupo de Investigação em Música Contemporânea do CESEM – Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical.

CAROLINA FRANCO | Vice-Presidente

Carolina Franco é psicóloga clínica e psicanalista, doutorada em Psicologia Clínica pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. É membro da Associação Portuguesa de Psicanálise e Psicoterapia Psicanalítica e pertence à direção da Sociedade Portuguesa de Psicossomática. Tem quase duas décadas de experiência em contexto clínico institucional, hospitalar, escolar e privado. No seu projeto «Raízes – Psicoterapia e Psicanálise», iniciado em 2019 em Setúbal, faz clínica privada e desenvolve inúmeras atividades com diferentes instituições.

Participa frequentemente em eventos de investigação, formação e divulgação em meios de comunicação social, com intervenção frequente como comentadora noticiosa. É membro colaborador do Centro de Investigação em Ciências Psicológicas (FPUL) e do Centro de Investigação em Educação e Psicologia (UÉ).

ANDRÉ HENCLEEDAY | Secretário

André Hencleeday é um performer e compositor sediado em Lisboa. Concluiu o curso de Piano no Conservatório Nacional de Lisboa e mais tarde a Licenciatura em Composição na Escola Superior de Música de Lisboa.

Atua e grava regularmente com ensembles no domínio da música improvisada, trabalhando regularmente com Ernesto Rodrigues. Foi assistente de Miguel Azguime no O' Culto da Ajuda. No contexto da exposição Desenho Sem Fim, do escultor Rui Chafes, realizou um concerto de encerramento com o projeto que divide com Pedro Coragem, Candura. Mais recentemente, estreou-se como solista na peça Inferno de Nuno da Rocha, com o Coro e Orquestra Gulbenkian na Fundação Calouste Gulbenkian.

4

1.2.2. ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE | Maria Leontina Franco

Aposentada

Secretária Ass. Geral – Liga dos Amigos do Hospital de São Bernardo, CHS

SECRETÁRIO | Joana Alves do Cabo

Eng^a Civil

Project and Technical Manager – Alea Capital Partners

SECRETÁRIO | David Cordeiro

Eng^o Informático

Director of Engineering – MoonPay

1.2.3. CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE | Emília Silva

Contabilista Certificada

Gerente – Sadoconta, Lda.

VOGAL | Maria da Conceição Ribeiro

Contabilista Certificada

Gerente – Sadoconta, Lda.

VOGAL | António Franco

Aposentado

Ex-gerente bancário – BPI



2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Listamos, em jeito de manifesto, um conjunto de Prioridades Estratégicas, edificadas enquanto pilares orientadores do percurso da DISRUPÇÃO, em áreas que se afiguram como fulcrais para a criação e promoção da Música e Artes Sonoras Contemporâneas, e que permitirão alicerçar o crescimento da Associação ao longo dos anos vindouros.

2.1. CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

- i. Estabelecer uma programação regular, diversificada e de alto nível artístico, através de espetáculos, festivais ou ciclos de concertos, bem como todo o tipo de eventos interdisciplinares.
- ii. Manter uma plataforma de desenvolvimento e circulação artística para artistas ou conjuntos, quer de dimensão local, quer nacional ou internacional, nomeadamente através da criação, produção e realização de variados espetáculos e eventos nas áreas da Música, Artes Sonoras, ou quaisquer cruzamentos multidisciplinares.

2.2. CIRCULAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

- i. Circulação, no território nacional, de produções criadas pela DISRUPÇÃO, destinadas a diferentes segmentos do público, através de concertos, participação em festivais ou coproduções em parceria com outras instituições.
- ii. Estimular a circulação internacional dos diversos projetos artísticos da DISRUPÇÃO, de forma a promover a internacionalização de artistas nacionais e contribuindo para o enriquecimento da presença da Associação além-fronteiras.
- iii. Instituir a DISRUPÇÃO como uma plataforma de trabalho e circulação para artistas internacionais, através da sua participação em concertos, festivais, residências artísticas ou outros projetos, favorecendo a afirmação da Associação no plano internacional, e propiciando também uma oportunidade de intercâmbio de experiências artísticas com os colaboradores da DISRUPÇÃO.

2.3. PARCERIAS E COOPERAÇÃO

- i. Estabelecer sinergias e projetos de cooperação estratégica com diversas entidades e agentes artísticos, contribuindo para a dinamização, desenvolvimento e avanço das práticas artísticas e culturais na região.
- ii. Captar interesse externo, em termos de financiamento e apoios de outras entidades, para a implementação e desenvolvimento de novos projetos.

2.4. NOVOS PÚBLICOS

- i. Implementar estratégias de programação, comunicação e mediação que visem uma captação da adesão do público de uma forma geral, estabelecendo igualmente estratégias programáticas apelando a diferentes segmentos, através de ciclos de concertos, festivais, projetos de intervenção junto da comunidade, entre outros.
- ii. Promover práticas artísticas, pedagógicas e educacionais viradas, essencialmente, para a comunidade infantojuvenil, através da realização de espetáculos e outro tipo de eventos artísticos, contribuindo para a formação e educação de novos públicos.

2.5. INTERVENÇÃO SOCIAL

- i. Intervir ativamente junto da comunidade, desenvolvendo diversos projetos de intervenção virados para as áreas sociais e de cidadania, promovendo a inclusão, integração e desenvolvimento de cidadãos desfavorecidos ou em situações de risco.
- ii. Promover a aproximação entre os artistas e a comunidade envolvente, intervindo de forma ativa por meio de práticas artísticas pedagógicas e educacionais.

2.6. DESCENTRALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- i. Contribuir para a descentralização da oferta cultural, levando a Nova Música a públicos com menor capacidade de acesso a eventos culturais de elevado valor artístico: criando laços entre as populações e os artistas, fomentando a sua sensibilização artística, preservando tradições e contextualizando e integrando criações artísticas no próprio espaço urbano.
- ii. Propiciar condições de acesso vantajosas para um segmento de público o mais alargado possível, respeitando os princípios orientadores do serviço público, da responsabilidade social e da satisfação das necessidades da comunidade envolvente, promovendo também a igualdade de oportunidades no acesso ao espaço físico e virtual dos eventos realizados pela DISRUPÇÃO a todos os espetadores, não obstante quaisquer limitações físicas ou cognitivas.

2.7. COMUNICAÇÃO

- i. Afirmação da DISRUPÇÃO – Associação Cultural, procurando vincar a marca como de excelência artística, qualidade, dinamismo e maturidade.
- ii. Procura de parcerias com diversas entidades, que permitam não só alicerçar os projetos a desenvolver, como também ajudar a aumentar a visibilidade da Associação, solidificando a sua imagem junto do público e parceiros.

- iii. Apostar na criação de uma metodologia eficaz de divulgação de todo o tipo de eventos e iniciativas promovidas pela Associação, procurando tirar o máximo partido dos diversos canais de divulgação, nomeadamente a comunicação digital e de redes sociais, mas também junto da comunicação social, autarquias, associações de turismo, e todos os outros meios que se revelem eficazes.



3. TEMPORADA 2025: RETROSPECTIVA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM O MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Através do apoio concedido ao abrigo do protocolo celebrado entre a Disrupção e o Município de Setúbal para o ano 2025, foi realizado o seguinte conjunto de atividades:

3.1. CICLO DISRUPÇÃO



11.01.2025 | 21:30 | Casa da Cultura Setúbal – Sala José Afonso

KOKOTA MABAYA ■ SUCURI

Neste primeiro concerto do ciclo, a Disrupção apresentou um double bill de duos na Sala José Afonso, com SUCURI, de João Silva e André Hencleeday, e Kokota Mabaya, de Maria do Mar e César Burago.



08.03.2025 | 18:30 | Casa da Cultura Setúbal – Sala José Afonso

ESTELAR

ESTELAR (André Hencleeday - percussão | João Silva - trompete | Nuno Torres - saxofone) propõe uma abordagem rigorosa à improvisação livre, confrontando os limites da música enquanto estrutura e linguagem. Num espaço sonoro austero e focado, os três performers exploram as relações entre timbre, textura e silêncio, consubstanciadas num exercício contínuo de pesquisa sonora.



17.05.2025 | 21:30 | Casa da Cultura Setúbal – Sala José Afonso

ENXARA ■ SUCURI

ENXARA (Carlos Godinho – eletrónica) tem origem etimológica em deserto, como Saara. Lugar de resistência e recomeço, os ecos de potenciais mundos e vidas são as nossas sonoridades.

As composições de SUCURI (André Hencleeday – percussão | João Silva – trompete) são rituais sonoros que equilibram ordem e caos, estrutura e espontaneidade. Convidam os ouvintes a um mundo onde os limites da composição se dissolvem em som puro.



27.07.2025 | 18:30 | Casa da Cultura Setúbal – Sala José Afonso

ALFREDO COSTA MONTEIRO ■ ENCANTO

Alfredo Costa Monteiro é um artista sonoro, compositor e poeta sonoro nascido em 1964, no Porto. É um artista bastante ativo nos campos da música experimental e improvisada. Estudou escultura/multimédia na Escola de Belas Artes de Paris com Christian Boltanski. Em 1992, mudou-se para Barcelona. Desde então, a sua obra tem-se situado entre a arte sonora, a arte visual e a poesia sonora. As suas instalações e peças sonoras, todas de carácter low-fi, têm em comum processos instáveis e construições conceptuais, muitas vezes de uma simplicidade desconcertante, onde a manipulação de objetos como instrumentos ou de instrumentos como objetos tem uma forte componente fenomenológica.

ENCANTO é a versão elétrica e depurada de SUCURI — um ritual sonoro reduzido à essência da percussão. É êxtase cru: entre o transe e o ruído - habita o instante.

3.2. PROJETO EDUCATIVO



05.04.2025 | 15:00 | Casa da Cultura Setúbal – Galeria

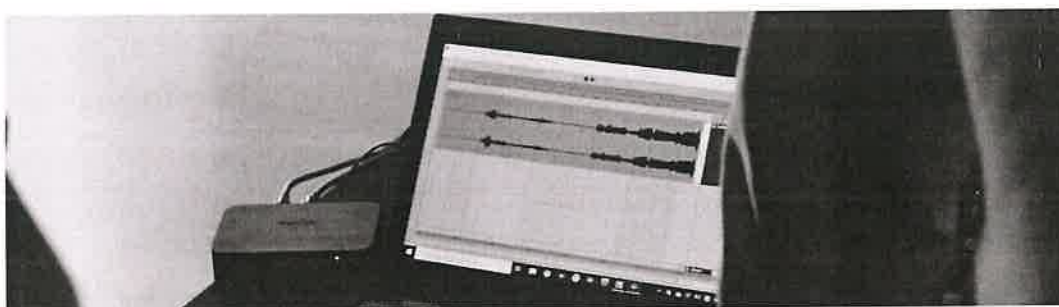
31.05.2025 | 10:30 | Casa da Cultura Setúbal – Sala José Afonso

22.11.2025 | 15:00 | Casa da Cultura Setúbal – Sala José Afonso

TRRRRR!

«Trrrrr!» consiste numa oficina de exploração sonora e criação de pequenos dispositivos eletroacústicos, concebida para crianças a partir dos 8 anos de idade. Por meio da criação de diversos mecanismos eletrónicos autónomos (com recurso a motores, cabos, pilhas e outros componentes), procurar-se-á interagir com artefactos comuns do quotidiano (como latas, frascos de vidro, ou caixas de cartão), criando pequenos dispositivos sonoros eletroacústicos que assumirão identidades próprias, povoando o espaço com todo o tipo de ruídos, estalidos e rangidos. Uma verdadeira fábrica de “Clacks”, “Tic-taques”, ou “Trrrrrs!”.

3.3. EDIÇÃO MUSICAL



Gravação e preparação do primeiro lançamento em formato físico da Disrupção, numa edição conjunta com a Casa da Cultura Setúbal, com obras dos projetos musicais em curso da Associação, nomeadamente o duo SUCURI e o trio ESTELAR. Este álbum tem data de lançamento prevista para o início de 2026.



4. PROJETOS E ATIVIDADES | 2026

4.1. RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DE CRIAÇÃO

Descrição do Projeto

Enquanto instituição dedicada à promoção e desenvolvimento da música contemporânea, de carácter exploratório e vanguardista, a DISRUPÇÃO assume um compromisso vincado com a criação e inovação no plano musical e artístico, apresentando-se como uma plataforma de criação-sem-fronteiras para performers e compositores, bem como para o próprio público, procurando, assim, proporcionar um ambiente propício à experimentação, ao intercâmbio e à materialização de novas obras.

Este universo musical e artístico exige condições técnicas e logísticas adequadas para o seu desenvolvimento. A possibilidade de acesso a espaços devidamente equipados, como os da Casa da Cultura de Setúbal, é essencial para a concretização de obras que envolvem pesquisa sonora, novas tecnologias e práticas inovadoras de interpretação. Além disso, a proposta apresentada insere-se na missão da Casa da Cultura de Setúbal, no que concerne ao apoio e fomento da criação artística, oferecendo ao público experiências sonoras únicas e diversificadas. A residência procurará contribuir para a dinamização cultural da cidade, promovendo a interação entre músicos locais, nacionais e internacionais.

Objetivos Específicos

Este projeto visa a continuação da parceria já estabelecida com o Município de Setúbal e a Casa da Cultura de Setúbal, para a utilização das suas instalações, nomeadamente a sala de ensaios e o estúdio de gravação, como espaços de residência artística. Esta colaboração permitirá a realização de ensaios, gravações e diferentes processos de criação para os diversos ensembles e projetos que integram o universo musical da DISRUPÇÃO.

Necessidades de Apoio

- Para o funcionamento regular da atividade artística, será fundamental a continuação do apoio concedido pelo Município no que concerne à cedência das instalações e material da Casa da Cultura, enquanto espaço de residência, onde possam ser levados a cabo todo o trabalho criativo. Como já anteriormente previsto, para além dos ensaios e concertos, poder-se-ão igualmente organizar neste espaço ações pedagógicas e de dinamização, como ensaios abertos, workshops ou pequenos concertos, privilegiando o contato mais «intimista» com o público, e acolhendo até alunos de instituições da região, como escolas, conservatórios ou academias de artes.
- Apoio à divulgação, através dos diversos canais do Município.

4.2. CICLO «DISRUPÇÃO»

Descrição do Projeto

Ciclo de concertos em formatos díspares, focados em diversos campos da produção musical contemporânea, num contexto *underground* e alternativo. Os vários concertos deste ciclo funcionarão como uma mostra de projetos diversificados e «fora da caixa», levando o público para longe da sua zona de conforto, despertando novas formas de fruir e sentir a arte musical e os sons contemporâneos.

À semelhança da temporada anterior, serão apresentados trabalhos e criações não apenas do universo da Disrupção – Associação Cultural, mas também em parceria com outros artistas e/ou instituições de relevo no panorama artístico.

Objetivos Específicos

Realização de um ciclo de 4 concertos com formações e intérpretes diferenciados, enquadrados na estética de programação e criação da DISRUPÇÃO – Associação Cultural.

Necessidades de Apoio

- Financiamento da programação (vd. Orçamento Previsional).
- Disponibilização de espaço/equipamento técnico para os vários concertos.
- Apoio à divulgação, através dos diversos canais do Município.

4.3. PROJETO PEDAGÓGICO – TRRRRR!

Descrição do Projeto

No âmbito do seu Projeto Pedagógico, a Disrupção apresenta o «Trrrrr!», uma oficina de exploração sonora e criação de pequenos dispositivos eletroacústicos, especialmente concebida para o espaço da Casa da Cultura de Setúbal, e projetada para crianças a partir dos 8 anos de idade.

Por meio da criação de diversos mecanismos eletrónicos autónomos (com recurso a motores, cabos, pilhas e outros componentes eletrónicos procurar-se-á interagir com artefactos comuns do quotidiano (como latas, frascos de vidro, ou caixas de cartão), criando pequenos dispositivos sonoros eletroacústicos que assumirão identidades próprias, povoando o espaço com todo o tipo de ruídos, estalidos e rangidos. Uma verdadeira fábrica de "Clacks", "Tic-taques", ou "Trrrrrs!".

Ao longo das sessões, de cerca de uma hora e trinta minutos, a palavra-chave será "curiosidade": através da integração da tecnologia, da eletrónica e da experimentação como forma de ampliação da experiência sonora, os participantes terão a oportunidade não apenas de ouvir, mas também de criar, manipular e compreender os sons de uma forma totalmente nova e inusitada. Este projeto representará assim não apenas uma viagem pelo universo dos sons, mas uma introdução a um mundo onde a escuta ativa se torna numa

ferramenta poderosa, abrindo a porta para a compreensão do papel vital que o som desempenha nas nossas vidas.

Objetivos Específicos

- Fomento da criação artística e sensibilização para a importância do som: Utilizar atividades práticas e interativas para motivar o interesse das crianças em torno das temáticas do som e da música, contribuindo para o estímulo e desenvolvimento de capacidades auditivas e para o estabelecimento uma ligação mais profunda entre os participantes e o ambiente sonoro que os rodeia.

- Integração tecnológica: Explorar as potencialidades da integração da tecnologia e da eletrônica musical na experimentação, criação e manipulação de sons, incentivando a criatividade e o pensamento inovador, e ligando ciência e arte de forma lúdica. Esta oficina oferecerá uma oportunidade para aprender como os circuitos funcionam, a relação entre energia (pilhas) e movimento (motores), e a forma como essas interações podem ser manipuladas para criar sons.

- Interação social e colaboração: Com esta oficina, procurar-se-á fomentar a colaboração entre os participantes, encorajando a criação artística coletiva e a partilha de experiências, promovendo um ambiente de aprendizagem social e inclusivo. Ao compartilhar materiais e descobrir soluções em conjunto, desenvolvem habilidades como comunicação, empatia e cooperação, fundamentais para a interação social.

O projeto desenvolver-se-á em sessões, no formato de oficinas, com a duração aproximada de 1h30, para crianças entre os 8 e os 12 anos de idade.

Necessidades de Apoio

- Financiamento da atividade (vd. Orçamento Previsional).
- Disponibilização do espaço/equipamento técnico para a atividade.
- Apoio à divulgação, através dos diversos canais do Município.

André Hencleeday | © João Silva



4

5. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2026

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ciclo «Disrupção»												
Concerto 1	x											
Concerto 2				x								
Concerto 3										x		
Concerto 4												x
Projeto Pedagógico												
Trrrr! – Sessão 1			x									
Trrrr! – Sessão 2					x							
Trrrr! – Sessão 3										x		
Trrrr! – Sessão 4												x

Fig. 1 – Proposta de calendarização das atividades para o ano de 2026.

6. ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2026

Ciclo «Disrupção»	
Concerto 1 – Honorários	700 €
Concerto 2 – Honorários	700 €
Concerto 3 – Honorários	700 €
Concerto 4 – Honorários	700 €
Projeto Pedagógico	
Sessão 1 – Honorários	425 €
Sessão 2 – Honorários	425 €
Sessão 3 – Honorários	425 €
Sessão 4 – Honorários	425 €
TOTAL	4.500 €

Fig. 2 – Orçamento Previsional de custos para o ano de 2026.

DISRUÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
E DISRUPÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

1. PREÂMBULO

A Disrupção, Associação Cultural, fundada em 2019 e sediada em Setúbal, surge como um epicentro dedicado à criação e promoção da Música e Artes Sonoras contemporâneas, enraizando-se na prática interdisciplinar em conexão com diversas esferas do plano artístico, como Dança, Artes Plásticas e Teatro.

Impelida pelo desejo de imprimir uma marca no panorama cultural de Setúbal, A Disrupção, Associação Cultural, aspira a intervir de forma ativa junto da comunidade, delineando projetos de intervenção social e cidadania que promovam a inclusão, integração e desenvolvimento de cidadãos desfavorecidos ou em situações de risco.

Considerando a responsabilidade atribuída à Câmara Municipal de Setúbal para fomentar o incremento da atividade cultural e facilitar o acesso à criação e fruição artísticas – cujo principal desígnio é promovido pela Casa da Cultura, cuja programação e serviço educativo constituem um veículo privilegiado da oferta cultural em Setúbal.

Quer o Município de Setúbal, quer a Disrupção, Associação Cultural, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto, e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designado por 1º Outorgante;



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

E

A **Disrupção, Associação Cultural**, pessoa coletiva n.º 515517984, com sede na Rua dos Trabalhadores do Mar, n.º 16, 1.º esq., Letra J, 2900 Setúbal, representado pelo Presidente da Direcção João Gonçalo Aguiar Franco da Silva adiante designado por 2.º Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira
(Objecto)

1. O Município de Setúbal é dono e legítimo proprietário da Casa da Cultura, sita na Rua Detrás da Guarda, n.º 26 a 34, 2900 Setúbal. Este é um equipamento Cultural com uma programação virada para as novas tendências de diversas artes performativas, estando equipada com um estúdio de gravação, uma galeria, uma sala polivalente, bem como diversos espaços dinamizados por diferentes associações culturais.
2. O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
3. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente a Disrupção Associação Cultural durante o ano 2026, em termos e conforme plano constante na Cláusula Terceira deste Protocolo.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. Apoiar financeiramente a Associação, para o ano de 2026 com um montante de 4.000,00 € (quatro mil euros).
 - 1.1. O valor descrito no ponto anterior será pago em 4 (quatro) tranches no valor de 1.000,00 euros nos meses de março, maio, julho e setembro.
2. Acolhimento de uma residência artística que comporta a:
 - 2.1. Cedência da Sala de Ensaios da Casa da Cultura para a realização de ensaios do Disruption Ensemble mediante marcação com pelo menos 15 dias de antecedência.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- 2.2. Utilização do Estúdio de Gravação da Casa da Cultura mediante marcação com pelo menos 15 dias de antecedência.
3. Disponibilizar apoio logístico e técnico à utilização do estúdio, bem como para a realização do concerto do Disruption Ensemble.
 4. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do segundo Outorgante nos habituais meios promocionais da Autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Realizar, gratuitamente, um espetáculo do Disruption Ensemble no último trimestre de 2026.
2. Realizar, gratuitamente, 4 concertos a incluir no Ciclo Disrupção e quatro atividades relacionadas com a o Serviço Educativo.
3. Realizar uma residência com artista(s) com vista à gravação de um álbum a editar em conjunto com a Casa da Cultura.
4. Informar a Direcção da Casa da Cultura com 15 dias de antecedência sobre a programação prevista relativamente à utilização da sala de Ensaios e do Estúdio de Gravação.
5. Fornecer atempadamente todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.
6. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.
7. Apresentar, no final de cada ano, o Plano de Atividades e o Orçamento Anual.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de um ano.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal
Maria das Dores Meira

Presidente da Direcção
João Gonçalo Aguiar Franco da Silva